



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 291/2021

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2021.

Vale S/A

e-mail: licenciamento@vale.com

Assunto: OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0053498/2021-90].

Prezado,

Considerando que em 03 de setembro de 2021 foi formalizado o processo de Intervenção Ambiental através da Supressão de Vegetação Nativa, na FAZENDA DO ENGENHO (matrícula 3.982) e FAZENDA DO ENGENHO (matrícula 30.902), tendo como requerente a empresa Vale S/A com o objetivo de regularizar intervenção ambiental;

Considerando que trata-se de requerimento que inclui Supressão de vegetação nativa em estágio médio, vinculada a empreendimento minerário,

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei 11.428/06:

"Art. 32. A supressão de vegetação secundária em estágio avançado e médio de regeneração para fins de atividades minerárias somente será admitida mediante: I - licenciamento ambiental, condicionado à apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, pelo empreendedor, e desde que demonstrada a inexistência de alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto;"

Considerando que o Licenciamento Ambiental é de competência de análise da SUPRAM Metropolitana, novo processo deve ser formalizado junto a este órgão, conforme as exigências legais cabíveis a esta modalidade de licenciamento.

Considerando, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Servimos do presente para informar que esta Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade procederá ao **ARQUIVAMENTO** do Processo de Intervenção Ambiental formalizado por VALE S/A, (Processo n.º 2100.01.0053498/2021-90), em Nova Lima/MG, a requerimento do empreendedor por motivo de **PERDA DE OBJETO**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marina Fernandes Dias, Coordenadora**, em 28/10/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=43049707&infra...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **37261761** e o código CRC **FD9D398C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0053498/2021-90

SEI nº 37261761

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP